



SUPREMO CONCLAVE DO BRASIL

Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Caixa Postal n.º 15030/06 — Lapa — 20.000

Rio de Janeiro — GB.

DECRETO Nº 135

O DOUTOR JURANDY FERREIRA 33, Soberano Grande Regente, no exercício da Presidência do Supremo Conclave do Brasil (Artº 15 inciso I do Regulamento Especial), atendendo à súplica de Membros componentes do Quadro da Aug.'. e Resp.'. Loj.'. Simb.'. "Gen.:Mor.:Sampaio" ao Cr.'. de Belo Horizonte — MG.

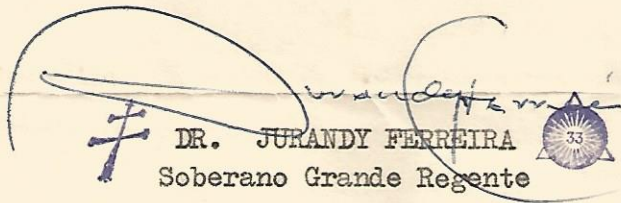

DECRETA:


Artº 1º — Fica autorizada a organização naquele Cr.'. , de um Ilustre e Sublime Capítulo.

Artº 2º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º — Fica o Soberano Grande Secretário Geral da Magna Reitoria incumbido da notificação e publicação do presente Decreto.

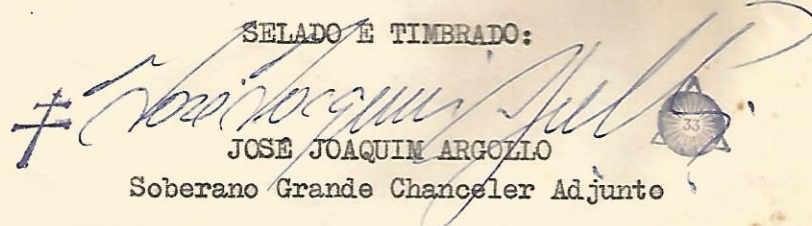

Dado e traçado no Gabinete do Soberano Grande Primaz, na Latitude do Rio de Janeiro, aos 12 dias do 2º mês do ano da V.'.L.'. , 02 de maio de 1974 da E.'. V.'. .


DR. JURANDY FERREIRA 
Soberano Grande Regente


SYLLAS SOARES DE CARVALHO 
Soberano Grande Secretário Geral Adunto



SELADO E TIMBRADO:


JOSÉ JOAQUIM ARGOLLO 
Soberano Grande Chanceler Adjunto